

N de Ordem 835
Registrado no Livro de Arqui
Próprio e Publicado no placar
da Prefeitura.
Em 21/12/2007

Responsável

LEI Nº 835 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

*"Dispõe sobre a desafetação e a
doação da área que especifica, e dá
outras providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, pela presente Lei, a proceder à desafetação e doação da área pública situada na área institucional 02 da quadra 21, com área total de 9.950 metros quadrados, sendo 7,07 + 190,00 + 7,07 metros de frente e fundos; por 40,00 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Rua Bela Emília, fundos com a Avenida Jacarandá, lateral direita com a Rua Floresta lateral esquerda com a Avenida Tiúba, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos do Município de Montividiu sob a matrícula nº 1.052; com o fim específico de ser utilizada para a construção de **casas populares** que serão doadas a pessoas carentes do Município de Montividiu, com conseqüente transformação da mesma em bem dominial e sua transferência ao donatário.

Art. 2º. O Poder Executivo doará os terrenos de que trata esta Lei à famílias carentes do município.



Parágrafo único - A averiguação e seleção dos donatários será realizada após estudo social das famílias cadastradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2007.



EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal